



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSCL Nº 299, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o recesso do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete e o regime de trabalho da Secretaria Executiva no período de 23 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CMSCL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO as competências conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva é subordinada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e responsável pela manutenção das atividades administrativas e operacionais deste órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna durante o período de final de ano, visando a otimização das atividades e a garantia do funcionamento regular do CMSCL;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o atendimento às demandas emergenciais que possam surgir durante o período de recesso, garantindo a continuidade das atividades essenciais do Conselho;

RESOLVE/DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete no período de 23 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Durante o período de recesso, a Secretaria Executiva exercerá suas atividades de forma remota, assegurando o atendimento às demandas prioritárias e emergenciais.

Art. 3º Em caráter de urgência, a Secretaria Executiva poderá ser convocada pela Presidência para prestar serviço presencial, conforme a necessidade do Pleno do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conselheiro Lafaiete, 04 de dezembro de 2024.

ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE